



Prefeitura do Município
Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná

LEI Nº. 471/2007
14.12.2007

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA ESTADUAL DO RIO GAVIÃO – APMF e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **NORBERTO GOEDERT**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA ESTADUAL DO RIO GAVIÃO – APMF, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.201.0005/0001-45, com sede na Rua Principal, s/n, Rio Gavião, Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Art. 2º - A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, relatório circunstanciado dos serviços prestados ao corpo discente e docente e comunidade escolar do ano precedente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

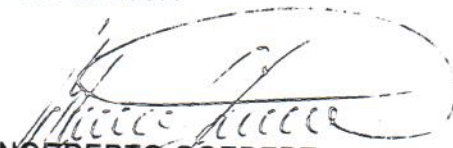
I – deixar de cumprir por 2 (dois) anos consecutivos as exigências do art. 2º da presente Lei;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços nele compreendidos;

III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná em 14 de dezembro de 2007.


NORBERTO GOEDERT

Prefeito Municipal

PUBLICADO

17 DEZ. 2007

**JORNAL ESPAÇO
REGIONAL**